

ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM FACE AOS CRIMES DE MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GOIÁS

ACTION OF THE MILITARY POLICE IN THE FACE OF THE CRIMES OF MARIA DA PENHA IN THE MUNICIPALITY OF PORANGATU-GOIÁS

MARTINS, Lucas Borges¹

MORAES, Nelson David Ricardo²

RESUMO

No Estado de Goiás mais precisamente em Porangatu-Goiás, tem se mostrados índices ociosos de violência e criminalidade em face das mulheres, no ano de 2017, ou seja, o presente artigo visou mapear os locais com maior índices de criminalidade por meio de gráfico e tabela (zonas quentes de criminalidade) e para redução destes crimes foi-se sugerido um policiamento comunitário, o qual está no procedimento operacional padrão da polícia militar de Goiás, tal policiamento visa as rondas de maneira mais preventiva fazendo uma saturação por região conforme o mapeamento, além de reduzir espera-se que o policiamento previna, ou seja, antecipar o crime e os possíveis agressores dos bairros e que tal emprego de policiamento possa gerar mais sensação de segurança e que a sociedade seja parceira direta da Polícia Militar de Goiás.

Palavras Chaves: Violência contra mulher, mapeamento das zonas quentes de criminalidade, policiamento comunitário.

ABSTRACT

In the State of Goiás, more precisely in Porangatu-Goiás, there have been idle indices of violence and crime against women in the year 2017, that is, the present article aimed to map the places with the highest crime rates by means of graph and (police hot zones) and to reduce these crimes, a community policing was suggested, which is in the standard operational procedure of the military police of Goiás, such policing aims at the rounds in a more preventive way making a saturation by region according to the mapping, besides reducing it is expected that policing prevents, that is, to anticipate the crime and possible aggressors of the neighborhoods and that such employment of policing can generate more sense of security and that society is a direct partner of the military police of Goiás.

Keywords: Violence against women, mapping of hot zones of crime, community policing.

¹ Aluno do Curso de Formação de Soldados – CFP 2017-2018: Graduado em Engenharia de Produção pela Católica do Tocantins. E-mail: lbproducao10@gmail.com

² Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás. Graduado em Direito, Especialista em Pós Graduação em Ciências Jurídicas. E-mail: nelsondavidpm1@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

Segundo Galiza (2008) a mulher durante séculos foi vítima da opressão e de teorias machistas, no entanto, nenhum obstáculo foi capaz de ofuscar o brilho feminino e impedir o seu desenvolvimento na sociedade. Todavia, o processo de emancipação da mulher foi uma tarefa difícil a qual perdurou durante séculos até alcançar o status que possui hoje, de sexo frágil, a mulher passou a ser responsável pelo mais novo processo que o mundo vem sofrendo: a revolução feminina, onde as mulheres deixaram de ser apenas domésticas do lar, para participar efetivamente da construção da história (GALIZA, 2008, p. 01).

Segundo Guimarães (2005) a violência doméstica e familiar contra a mulher perpetua há anos nos entes federativos brasileiros “as mulheres” são vítimas de maridos, amigos, familiares e outros, a situação há tempos atrás era que: as mulheres se encontravam indefesas, pois, não tinha um instituto previsto em lei que era crime as violências físicas, sexuais, psicológicas e congêneres (GUIMARÃES, 2005).

Com o processo da globalização no ano 2006 foi criado o instituto Lei Maria da Penha 11.340, a qual traz em seu rol taxativo todas as práticas que são considerados crimes e violências contra o gênero feminino (BRASIL, 2006).

No ano corrente de 2017 a região norte de Goiás, mais precisamente, no município de Porangatu tem se mostrado índices ociosos a respeito desta violência contra o gênero feminino. Como forma de atuação o presente trabalho visar coletar informações dos bairros que ocorre mais ocorrência de maria da penha para que com base nesses dados sejam realizadas ações mais efetivas e saturadas de patrulhamento comunitário nos bairros de maior incidência criminal. Para realização deste policiamento comunitário, será utilizado as informações de ocorrência do Relatório de Atendimento Integrado (RAI) o qual subsidiará informações de maiores relevâncias.

Com o devido patrulhamento focalizado espera-se que se reduza os índices de violência contra a mulher, gerando assim, uma sensação maior de segurança e que também se fortaleça mais a relação interpessoal da polícia militar com os cidadãos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 PRINCÍPIOS DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES

De acordo com Campos (2007) com o advento da Constituição Federal Brasileira de 1988 as mulheres passaram a ter o reconhecimento sobre os seus direitos humanos e cidadania plena, esta conquista se consolidou devido as mobilizações realizados pelas próprias mulheres as quais apresentaram emendas populares e articulando movimentos que resultaram na inserção da igualdade de direitos sob os aspectos de gênero, raça e etnias (CAMPOS, 2007, p 143).

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 226 diz que “ O estado assegurará a assistência à família na pessoa (independente do gênero) de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988).

Sendo assim, fica evidente o marco inicial sobre os direitos inerentes à pessoa humana. No ano de 2006 a Lei Maria da Penha 11.340 veio para tipificar quais são as formas de violência contra a mulher e os direitos que as mesmas têm perante a estas violências (BRASIL, 2006).

2.2 LEI MARIA DA PENHA 11.340/2006

2.2.1 PRINCÍPIOS DA LEI MARIA DA PENHA

Fica evidente que os dispositivos (artigos 2º, 3º) preliminares da Lei Maria da Penha 11.340 de 2006, veio para tipificar de forma geral, as garantias fundamentais inerentes à pessoa humana, conforme previsto no artigo 5º da Constituição federal, até então, as mulheres não gozavam destes direitos. Todos estes avanços vieram para resguardar à mulher e sua dignidade, respeito, saúde entre outras (BRASIL, 2006).

2.2.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA

“De acordo com Cavalcanti (2010) o uso da violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é

constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma forma de violação dos direitos essenciais do ser humano." (CAVALCANTI, 2010, p. 11).

O artigo 7º da Lei Maria da Penha, expressa em seu rol as formas de violências doméstica contra a mulher, pois, antigamente, pensava-se que existia somente violência física, ou seja, existia violência psicológica, sexual, moral e muitas mulheres não sabia que era crime tal conduta (BRASIL, 2006).

3 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

A Polícia Militar do Estado de Goiás possui um Procedimento Operacional Padrão (POP), o qual rege todas as ações dos policiais militares frente às ocorrências do dia a dia e os proativos (atuação preventiva da polícia que visa prevenir o delito antes do acontecimento), atualmente, o POP da instituição encontra-se atualizado e revisado na 3º edição do ano de 2014 (GOIÁS, POP. 2014).

Os procedimentos estão estabelecidos por numeração e tópicos, todos eles têm o responsável pelo procedimento o qual é o comandante da guarnição (policia superior aos demais componentes da guarnição e com mais experiência sobre policiamento ostensivo e preventivo), os tópicos se dividem em atividades críticas, sequências de ações, resultados esperados, ações corretivos e possibilidade de erros e esclarecimentos (GOIÁS, POP. 2014).

3.1 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E PATRULHA MARIA DA PENHA

A corporação possui um procedimento específico para o policiamento comunitário, o qual é usado como base para o patrulhamento maria da penha, o objetivo desta doutrina é: realizar monitoramento pelos policias nas zonas quentes de criminalidade (ZQC) de forma repetitiva esta massificação se define como saturação do local que é várias rondas no mesmo bairro, isto faz com que a população sinta uma sensação de segurança maior (GOIÁS, POP, 2014).

4 METODOLOGIA

Segundo Mattar (2006) a natureza desta pesquisa se classifica como quantitativa visto que objetiva a aplicação de conceitos básicos e técnicos utilizando recursos e tabelas.

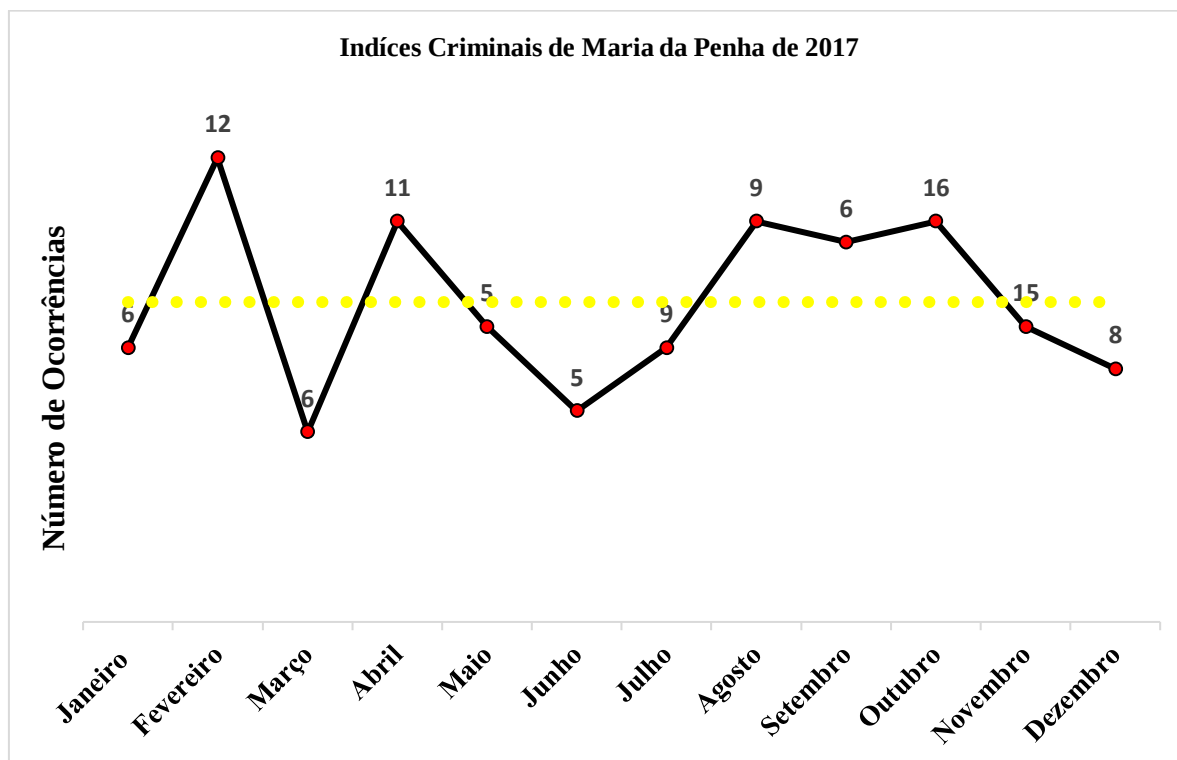
Para a síntese do trabalho proposto serão divididas em quatro etapas.

- Etapa I – realização da revisão bibliográfica por meio do portal digital da instituição (acervo digital da PMGO), portal periódico da capes e artigos científicos, utilizando palavras chaves como: Maria da Penha, formas de violência, Procedimento Operacional Padrão da PMGO. A leitura dos artigos e trabalhos foram de forma direta e busca pelas palavras chaves citadas, caso não fosse consistente com os objetivos do trabalho, tal leitura era descartada;
- Etapa II – realização de coleta de informações sobre as ocorrências de Maria da Penha do ano de 2017, tais informações foram extraídas através do Relatório de Atendimento Integrado (RAI) do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) no município;
- Etapa III – síntese de tabelas e gráficos por meio do software pacote office, Excel das informações coletas dos bairros com maior incidência criminal;
- Etapa IV – Resultados e discussão dos resultados e orientação para o patrulhamento específico por setor de acordo com o Procedimento Operacional Padrão da PMGO. Conforme apresentado no tópico 3 e 3.1.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O gráfico I relata os índices criminais no âmbito de Maria da Penha 2017 no município de Porangatu – GO.

Gráfico I – Ocorrência de Maria da Penha 2017



Fonte Autor (2018)

Durante o ano corrente de 2017 observa-se que, o mês de fevereiro, outubro e novembro foram os meses que mais houve ocorrências de Maria da Penha, após uma análise pelo RAI da polícia militar foi observado o aumento de ocorrência devido ao período de carnaval que é no mês de fevereiro, analisando o gráfico percebe-se que há oscilações de ocorrências, para ter um parâmetro mais ideal foi-se implementado uma linha de tendência a qual está descrita pela linha tracejada na cor amarela, ou seja, com a devida linha de tendência observa-se que a média de crimes por mês varia entre 6 e 11 por mês.

Tabela I – Setores de Maiores Incidências Criminais

Setores de Maiores Incidências Criminais de 2017				
Referência	Setor/Quantidade			
Janeiro	Jardim Brasília ²	São Francisco ⁴		
Fevereiro	Central ²	Grupiara ²	Maringá ²	São Francisco ³
Março	Sol Nascente ²	Record ²	Trevo Sul ²	
Abril	Sol Nascente ²	Morada Nova ²	Nossa Senhora da Piedade ⁴	São Francisco ³
Maio	Jardim Brasília ²	Grupiara ⁴	Sol Nascente ³	
Junho	Jardim Brasília ³	São Francisco ²		
Julho	Central ⁴	Leste ³	Vila Barros ²	
Agosto	Central ³	Jardim Brasília ⁴	Vila Operária ²	
Setembro	Central ⁴	São Francisco ²		
Outubro	Central ⁷	Jardim Brasília ⁴	Sol Nascente ³	Raizama ²
Novembro	Grupiara ³	Maringá ³	Fazenda Macaúba ³	
Dezembro	Jardim Brasília ³	São Francisco ²	Sol Nascente ³	

Fonte Autor (2018)

A tabela I demonstra os setores que mais ocorreram ocorrências do crime de Maria da Penha, o Gráfico I e Tabela I servem de norte para o patrulhamento Maria da Penha ou Comunitário, conforme citado na revisão bibliográfica, com estes dados é possível subsidiar informações para um patrulhamento mais específico, voltado principalmente, para a prevenção em primeiro lugar, caso há falha na prevenção a guarnição irá atuar de forma repressiva com a finalidade de cessar o crime e tomar as providências cabíveis, além disso, é importante ressaltar que, os demais bairros da cidade devem também ser patrulhado, pois se sabe que o crime migra de local e de definição.

6 CONCLUSÃO

Com a globalização é a sociedade cada vez mais inteirada com a segurança é notável que a população de hoje em dia cobra mais do governo no aspecto de segurança pública, conforme diz a Constituição Federal, a segurança pública é dever do estado e de responsabilidade de todos, no que tange ao dever o governo está representado pela polícia militar de Goiás, para se obter um policiamento eficiente se requer planejamento, isto que, cada instituição tem a sua doutrina que são os procedimentos básicos para cada tipo ocorrência, sendo assim, o presente artigo tem o objetivo de linkar os índices de criminalidade (crime de maria da penha) da região com os procedimentos de policiamento comunitário.

Diante dos resultados do artigo pode se concluir que, de acordo com a Tabela I, o policiamento comunitário será realizado com base nesta tabela, com o foco em reduzir tais índices de criminalidade nos respectivos setores, ressaltado que, o comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar irá designar como e qual modo será realizado o patrulhamento se é por quadrante, rondas, saturação e outros.

Por fim, espera-se que tal artigo científico seja um direcionado para a resolução do problema citado e que a polícia militar fortaleça mais o vínculo de polícia comunitária com o cidadão.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CAMPOS, Amini Haddad e CORRÊA, Lindinalva Rodrigues. **Direitos Humanos das Mulheres**. Curitiba: Juruá, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 15 de janeiro de 2018.

BRASIL. Lei nº 11.340, DE 7 de Agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em 18 de janeiro de 2018.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares De Farias. **A violência doméstica como violação dos direitos humanos**. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/7753/a-violencia-domestica-como-violacao-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 06 fevereiro 2018.

GALIZA, Danuza Ferreira De. **O Feminismo através dos Tempos**. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/3781/1/Mulher-O-Feminino-Atraves-Dos-Tempos/pagina1.html>>. Acesso em: 31 janeiro 2018.

GUIMARÃES, Paulo. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<file:///C:/Users/lucas/Desktop/Carreiras/Curso%20Estrategia%20Concursos%20-%20PMDF/Legislação%20Extravagante%20-%20COMPLETO/Aula%2005.pdf>>. Acesso em 22 de fevereiro de 2018

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 3. ed. revisada e ampliada Goiânia: PMGO, 2014.